



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA, em regime de empreitada de menor preço global, para manutenção preditiva, preventiva, corretiva e modernização dos sistemas de gerenciamento e chamada inteligente necessários para a funcionalidade dos sete (07) elevadores de passageiros instalados na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, no Edifício Francisco Serrador, situado na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, Centro, Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com prazos variados conforme especificações abaixo:

Serviço A: Manutenção corretiva com fornecimento, instalação e substituição de PEÇAS DANIFICADAS, com prazo de execução dos serviços de até 04 (quatro) meses contados do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e com garantia de 12 (doze) meses dos serviços, a contar da data da instalação e aceite da Câmara Municipal;

Serviço B: Modernização do SISTEMA DE GERENCIAMENTO, com monitoramento, controle e emissão de relatórios, disponibilização de ferramentas para tomadas de decisão com base em dados reais, status das chamadas, configurações de controle e status de segurança em tempo real e melhora de desempenho, manutenção e segurança para os elevadores, com prazo de execução dos serviços de até 12 (doze) meses contados do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e com garantia





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

de 12 (doze) meses dos serviços, a contar da data da instalação e aceite da Câmara Municipal;

Serviço C: Modernização do SISTEMA DE CHAMADA INTELIGENTE, com as seguintes características: possibilidade de adquirir acesso VIP por questões de segurança exclusivo a um elevador em particular através de senha ou ID de segurança, proporcionar um deslocamento rápido para o destino escolhido, permitindo acesso a algum andar especial e quais elevadores deverão ser indicados com base no andar em que o destino foi solicitado para os elevadores, com prazo de execução dos serviços de até 12 (doze) meses contados do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e com garantia de 12 (doze) meses dos serviços, a contar da data da instalação e aceite da Câmara Municipal;

Serviço D: Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA mensal dos (07) elevadores de passageiros, inclusive do SISTEMA DE GERENCIAMENTO e do SISTEMA DE CHAMADA INTELIGENTE com fornecimento de peças e componentes, e plantão permanente das 10:00 às 20:00 horas com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses contados do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

1.2. PRAZOS

O Contrato vigorará a partir da assinatura até 24 (vinte e quatro) meses, conforme prazos a seguir estabelecidos, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, a critério da Administração e no interesse





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

das partes, através de Termo Aditivo, na forma do art.106 e art. 107, ambos da Lei 14.133/2021;

O prazo de execução do serviço A será de até 04 (quatro) meses contados do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e com garantia de 12 (doze) meses dos serviços, a contar da data da instalação e aceite da Câmara Municipal;

O prazo de execução do serviço B será de até 12 (doze) meses contados do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e com garantia de 12 (doze) meses dos serviços, a contar da data da instalação e aceite da Câmara Municipal;

O prazo de execução do serviço C será de até 12 (doze) meses contados do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e com garantia de 12 (doze) meses dos serviços, a contar da data da instalação e aceite da Câmara Municipal;

O prazo de execução do serviço D será de 24 (vinte e quatro) meses contados do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e modernização dos sistemas de gerenciamento e chamada inteligente necessários para a funcionalidade dos (07) sete elevadores de passageiros instalados na





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Câmara Municipal do Rio de Janeiro se dará por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, sendo no presente caso a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ: 29.739.737/0054-14.**

Registra-se que os elevadores instalados no Edifício Francisco Serrador são de fabricação da empresa OTIS que possui os documentos de exclusividade (Atestado de Exclusividade – DOC. Nº 30/2023, emitido pelo Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro, filiado à Firjan e os Atestado DTE/DCAT/35.0739/23, DTE/DCAT/35.0741/23, emitidos pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos/Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas) para modernização utilizando a tecnologia OTIS do sistema de gerenciamento e do sistema de chamada inteligente, de sua propriedade, que deverão ser atualizados, não possuindo no mercado sistema compatível com o necessário para o atendimento desta contratação. As peças de reposição que serão fornecidas são as originais do fabricante, garantindo maior qualidade e segurança no funcionamento dos equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com os princípios e regras estabelecidos pela Resolução nº 11.187/22, nosso projeto de mudança dos servidores para o novo prédio recém-adquirido (Francisco Serrador) demanda medidas imediatas para garantir a operacionalidade e segurança das instalações. A contratação célere dos serviços de manutenção se mostra como opção necessária para atender a urgência desse processo de mudança.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A contratação justifica-se para: assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e modernização, com a finalidade de manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e conservação. Prezar pela segurança e conforto, e evitar incidentes com os servidores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, colaboradores e visitantes.

A Câmara Municipal do Rio de Janeiro não dispõe de força de trabalho especializada para o serviço do objeto no seu quadro de colaboradores, sendo necessária então, para atendimento dos serviços solicitados e por ser dever da Câmara Municipal do Rio de Janeiro preservar pelos bens onde funcionam suas unidades, a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

3.1. Todos os serviços relativos ao presente Termo de Referência se referem à manutenção preventiva, corretiva e modernização entendendo-se, como tal, todas as ações e intervenções permanentes ou periódicas nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes do(s) equipamento(s) de propriedade da CONTRATANTE e que resultem, respectivamente, na manutenção e na recuperação do estado de uso ou operacional, para que o valor do patrimônio e sua operacionalidade sejam garantidos. Esta especificação visa a estabelecer princípios mínimos de execução para os diversos tipos de serviços, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas dos serviços e definir o padrão dos materiais/peças e componentes de reposição utilizados.

3.2. A empresa para a apresentação da sua proposta, deverá consultar as especificações e poderá vistoriar as instalações dos elevadores, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

3.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das presentes especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializado nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto.

3.4. Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todos os equipamentos, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas. Dessa análise deverá resultar um relatório das condições iniciais de todos os equipamentos, fazendo-se um planejamento das trocas e substituições e/ou conserto de peças e insumos que porventura se façam necessários. O relatório deve apresentar, também, as peças críticas dos elevadores, mais suscetíveis a falhas.

3.5. A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

3.6. Todos os materiais e peças a serem empregados nos serviços deverão ser novos, originais e comprovadamente de primeira qualidade, e devendo estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

3.7. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

3.8. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação da FISCALIZAÇÃO, sempre que:

- a) Assim estiver previsto e determinado no Termo de Referência ou no Contrato;
- b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos das presentes especificações;
- c) Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes; a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar formalmente.

3.9. A inobservância das especificações técnicas deste termo de referência implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

3.10. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, as peças, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

3.11. As normas de segurança constantes deste edital não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inadequados na execução dos serviços. 





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

3.12. Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas.

3.13. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, instalar acessórios que visem melhorar a qualidade dos elevadores ou o aproveitamento do espaço interno. São exemplos de acessórios: intercomunicadores entre a cabine e a recepção do edifício, monitores de propaganda e sistemas de monitoramento remoto. Em todos os casos, a CONTRATANTE compromete-se a consultar previamente a CONTRATADA para eventual adequação técnica ou contratual.

3.14. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O critério de contratação será o menor preço global, pois são serviços complementares que devem respeitar modelo, fabricante e compatibilidade funcional dos elevadores já existentes no Edifício Francisco Serrador; não é possível que exista mais de uma conservadora responsável pelo aparelho de transporte conforme informa a lei Municipal nº 2743 de 09 de janeiro de 1999; existe a necessidade de integração entre as peças da fabricante com o sistema de gerenciamento e sistema de chamadas exclusivos da OTIS; além de facilitar a gestão eficiente do processo de manutenção. B

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. SISTEMA TOTAL ENVOLVIDO

MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO E CHAMADA INTELIGENTE NECESSÁRIOS PARA A FUNCIONALIDADE DOS SETES (07) ELEVADORES DE PASSAGEIROS EM:

Quantidade de elevadores	Característica	Modelo
5	Elevador Social	Modelo: VW3, acionamento VVVF, 23 pavimentos; 4,0m/s de velocidade; Capacidade de 1.200 Kg; Número de passageiros: 16; Tipo: passageiro; porta abertura central.
1	Elevador de Serviço	Modelo: VW3, acionamento VVVF, 23 pavimentos; 4,0m/s de velocidade; Capacidade de 1.200 Kg; Número de passageiros: 16; Tipo: passageiro; porta abertura central
1	Elevador Presidência	Modelo: GEN, sem Casa de Máquinas, acionamento VVVF, 03 pavimentos; 1,0m/s de velocidade; Capacidade de 600 Kg; Número de passageiros: 08; Tipo: passageiro; porta abertura central

- Instalados na Câmara Municipal do Rio de Janeiro no Edifício Francisco Serrador, Praça Mahatma Gandhi, 14 Centro Rio de Janeiro.

5.2. No horário comercial

Como premissa, expediente normal deve ser entendido como o período, nos dias úteis, compreendido entre 8:00h e 20:00h. B

5.2.1. Desta feita, a Contratada deverá:





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

a) Manter no Edifício Francisco Serrador, Praça Mahatma Gandhi, nº 14 da CMRJ, durante todo o horário de expediente, 01 (um) técnico habilitado, especializado em executar os serviços que fazem parte deste projeto;

b) Efetuar os serviços de manutenção corretiva que compreende o desempenho das atividades destinadas a corrigir defeitos, falhas ou irregularidades com a substituição de peças;

c) Efetuar mensalmente os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, procedendo à inspeção, teste e lubrificação e, se necessário, regulagem, pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico, gerando, com isso, relatório de serviços efetuados, a ser submetido à aprovação da fiscalização da CMRJ, a cargo da Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), no momento da execução. A contratada deverá também apresentar relatório mensal, ficha de atendimento ou manual contendo todos os serviços executados na manutenção mensal. A falta destes implicará no cancelamento de pagamento do contrato;

d) Em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabine, em dias úteis, no horário de expediente da Câmara (i.e., das 8 horas às 20 horas), o prazo máximo de atendimento, após o encaminhamento do chamado, deverá ser de 30 (trinta) minutos;

I- Nos demais casos, o prazo máximo de atendimento deverá ser 2 (duas) horas, contadas a partir do encaminhamento do chamado; o prazo de 2 (duas) horas será contado dentro do horário de funcionamento normal da Câmara, ou seja, em dias úteis entre 8:00h e 20:00h, interrompendo-se a contagem às 20:00h de um dia e reiniciando-se às 8:00h do dia útil seguinte;

II- Em qualquer dos casos, a CONTRATADA fica obrigada a colocar os elevadores em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da comunicação à CONTRATADA.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

VIII. Cabos de tração, do regulador, de compensação e de manobra, correções das guias ou roldanas dos cursores, fita do seletor ou sensora, chaves de parada e de fim de curso, rampas, sensores eletrônicos, tensor do regulador, aparelho de segurança, para-choques, operador de portas, suspensão da porta, sinalização e botões da cabine.

IX. Fechos eletromecânicos, contatos, suspensão de portas, sistemas de proteção de porta, sapatas, botões e indicadores.

5.3. Manutenção corretiva com fornecimento, instalação e substituição de peças danificadas e modernização do Sistema de Gerenciamento e Sistema de Chamada Inteligente (Serviços A, B e C)

5.3.1. A Contratada deverá realizar a manutenção corretiva e modernização dos Sistemas de Gerenciamento e Chamada Inteligente dos elevadores (Serviços A, B e C), incluindo a substituição de peças danificadas e componentes constantes no Anexo II deste Termo de Referência.

5.3.1.1 – Os serviços constantes no item 5.3.1 serão realizados concomitantemente e terão início após o recebimento pela Contratada do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

5.3.2. Caberá a Contratada fornecer todas as peças, componentes, materiais, consumíveis e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços de manutenção corretiva e modernização (Serviços A, B e C), sendo responsável pela execução das tarefas.

5.3.3. Nenhum dos serviços de manutenção corretiva e modernização dos Sistemas de Gerenciamento e Chamada Inteligente dos elevadores (Serviços A, B e C)





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

III- Os prazos descritos anteriormente só poderão ser extrapolados em casos excepcionais de avaria de peça de difícil substituição ou aquisição, mediante relatório justificado assinado pelo engenheiro supervisor e aceito pelo fiscal do contrato. Neste caso, o prazo não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

e) Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor e normas técnicas, encaminhando à DEM, os resultados, avaliações e providências cabíveis dos mesmos;

f) Executar os serviços constantes nas alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) desta seção, sem ônus para a CMRJ, seja na aplicação de materiais auxiliares e lubrificantes especiais, seja no conserto e na substituição de equipamentos, componentes e peças originais, tais como:

I. Máquina: Coroa e sem fim, rolamentos de escora e dos mancais do eixo da coroa e da polia de tração, gaxetas, juntas de vedação, aro ou polia de tração, calços de isolamento e lubrificantes.

II. Motor: Estator, bobinas de campo e de interpolo, rotores, armadura, coletor, rolamentos, buchas, retentores, acoplamento, escovas, conectores, calços de isolamento lubrificantes.

III. Gerador: Bobinas de campo e interpolo conectores, armaduras, coletor, buchas, rolamentos, escovas, porta escova, calços de isolamento e lubrificantes.

IV. Freio: Lonas, sapatas, pinos, articulações, buchas, núcleo, bobina, molas, polias, anéis de regulação.

V. Controle/Seletor: Chaves eletromecânicas, painéis temporizados (circuito impresso), resistências, condensadores, relés de tempo e de sobrecarga, esovas, contatos, transformadores, placas e componentes microprocessadores.

VI. Hidráulica: Bloco de válvulas, motor elétrico, bomba de óleo da central oleodinâmica, êmbolo e vedações, tubulações e mangueiras hidráulicas.

VII. Plataforma: Fuso, centralizador, embreagem, cônica, correia e bucha de segurança.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Reprodução: os dados de monitoramento são armazenados, de modo que possam ser reproduzidos mais tarde.

Dados de Alarme e Eventos dos Elevadores: monitora vários sinais discretos do sistema do elevador.

Exibição de Alerta:

Interativo: a função interativa fornece controle em tempo real de carros individuais ou de grupos de carros.

Segurança do hall:

Desativar chamadas de hall em desembarques específicos.

Comandos de grupo:

Comandos de grupo, tais como, operação de pico.

Parâmetros de grupo:

Mudar carro para as atribuições de desembarque.

Segurança de carro:

Desabilitar chamadas de carro para desembarques específicos.

Comandos de carro:

Operações, tais como, serviço independente, estacionar e desligar.

Parâmetros de carro:

Controles, tais como, tempo de porta, luz do carro, tempo de ventilador.

Funções: Operações especiais, tais como, estacionar um carro ou fazer uma chamada expressa.

Planejamento (Segurança com Base no Tempo):

Possuir a capacidade de ativar ou desativar automaticamente funções de grupo e/ou funções de carro baseadas em datas e horários futuros.

Relatórios de Desempenho e Históricos On-line:

Os Relatórios de Desempenho On-line devem retratar o desempenho em tempo real:

Resumo de desembarque – número de chamadas de hall (subida, descida ou ambas).





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

C) deverá implicar em custos adicionais à Câmara Municipal do Rio de Janeiro além daqueles previstos nas planilhas orçamentárias (Anexos II, III e IV).

5.3.4 Sistema de Gerenciamento:

a) A empresa deve ser capaz de implementar uma solução de monitoramento remoto que permita à equipe de manutenção acessar dados e diagnosticar problemas sem a necessidade de estar fisicamente presente no local.

b) A empresa deve ser capaz de configurar o sistema para comunicar automaticamente as falhas aos técnicos de manutenção, indicando a localização específica do problema e os detalhes relevantes.

c) A empresa deve implementar um sistema de suporte técnico que priorize chamadas com base na gravidade da falha e no impacto nas operações do edifício, distinguindo entre falhas críticas e questões menores.

d) O sistema deve manter um histórico digital completo de todas as intervenções de manutenção corretiva, incluindo detalhes sobre as peças substituídas e o tempo de inatividade.

e) A empresa deve realizar avaliações regulares do sistema para garantir que esteja alinhado com as melhores práticas e requisitos de segurança, e para diagnosticar problemas de forma a solucioná-los a seguir:

Exibições em Tempo Real.

1) Exibição Resumida.

2) Exibição de Grupo.

3) Exibição de Campus.

Recursos Adicionais:





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

elevadores, minimizando o tempo de inatividade e melhorando a eficiência operacional.

b) Deve permitir despacho altamente avançado para reduzir o tempo de espera e deslocamento, direcionar passageiros com um mesmo destino para o mesmo elevador.

c) Consolidar os passageiros e as paradas para encurtar o tempo de espera e deslocamento.

d) Direcionar um elevador para passageiros com um mesmo destino,

e) reservar elevadores para servir a um grupo de andares ou uma determinada zona do edifício.

f) Proporcionar viagens mais rápidas para os passageiros com destino aos andares mais altos do edifício, significando uma menor quantidade de paradas, possibilitando que os elevadores alcancem velocidade máxima e ofereçam tempos de deslocamento mais rápidos.

g) Demais características do Sistema de Chamadas: elevador dedicado, modo vip, andar exclusivo, sinalização, teclado numérico, diretório do edifício, ícones para localização no edifício, tela de acesso restrito.

5.4. Plano de Manutenção, Operação e Controle (Serviço D):

5.4.1 - Fica sob responsabilidade da Contratada a elaboração de um plano de manutenção preventiva que contenha a programação de inspeções de todos os 





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Operação do carro:

Número de partidas, de aberturas, de vezes em que o carro não estava disponível.

Registro de chamadas e horários de registro

Chamada de hall – Em períodos de tempo.

Média de tempo dos carros: vezes em movimento, vezes de operações de porta, etc.

Relatórios históricos que devem incluir no sistema:

Visualizar e imprimir o desempenho de todas as operações monitoradas na forma de tabelas, gráficos de barra ou gráficos de pizza.

Número total de chamadas de hall (subida/descida).

Tempos médios de espera (subida/descida).

Espera máxima e horário em que ela ocorreu (subida/descida).

Número de chamadas de carro.

Número de chamadas de hall e de carro por desembarque (subida/descida).

Número de partidas de carros, operações de porta, reabertura de porta.

Tempo médio de espera por desembarque.

Histograma dos horários de registro.

Registros de desempenhos: para intervalos de tempo pré-configurados, ajustáveis, para cada carro, será fornecido um resumo do número de operações de porta e viagens, bem como médias de vezes em movimento e às vezes de operação de porta.

Registro de todas as chamadas de carro e de hall realizadas.

Registro de todos os eventos e alarmes.

5.3.5. Sistema de Chamada Inteligente:

a) A empresa deve ser capaz de integrar tecnologias de chamada inteligente e gerenciamento eficiente, sendo possível otimizar a resposta a falhas nos





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- a) A manutenção corretiva será executada sempre que houver necessidade de consertos e reparos para restaurar o perfeito funcionamento dos elevadores da Câmara, ou quando requerida pela FISCALIZAÇÃO.
- b) A manutenção corretiva deverá ser prestada pela CONTRATADA, mediante abertura de chamado, dentro dos seguintes limites:

5.4.4. Dos Chamados Técnicos de Manutenção Corretiva:

- a) Os chamados serão efetuados pela Diretoria de Engenharia e Manutenção da Câmara, através de email e/ou telefone fornecido pela CONTRATADA.
- b) A CONTRATADA deverá manter plantão 24 horas por dia, em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para atender eventuais chamados de emergência.**
- c) A CONTRATADA deverá indicar número de telefone para chamados emergenciais fora do horário de expediente (plantão), das 20h às 8h, nos dias de funcionamento da Câmara, e nos sábados, domingos e feriados.
- d) A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO lista atualizada dos profissionais que atenderão a Câmara em fins de semana, feriados e períodos noturnos nos casos de falha no sistema que caracterizem situação emergencial.
- e) Os chamados referentes à “PASSAGEIRO PRESO” deverão ser atendidos em no máximo 30 (trinta) minutos (Tempo de Atendimento).
- f) Os demais chamados deverão ser atendidos no prazo máximo de 02 (duas) horas, compreendendo tempo de atendimento do problema.

5.5. Do Fornecimento de Peças:

O contrato se dará INTEGRALMENTE com PEÇAS INCLUSAS, não cabendo à Contratada a alegação de desconhecimento sobre a cobertura do mesmo. TODAS AS PEÇAS, PROGRAMAS E SISTEMAS DE SUBSTITUIÇÃO DEVEM SER DE PADRÃO ORIGINAL. Sendo vedada a utilização de peças e componentes recondicionados. *Q*





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

trabalhos de conservação, ajustes e substituição de cada componente com base nas suas características técnicas e no seu uso.

5.4.1.1 – Os serviços constantes no item 5.4. (Serviço D) terão início concomitante com os Serviços A, B e C, após o recebimento pela Contratada do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

5.4.2. Da Manutenção Preventiva:

a) A Manutenção Preventiva deverá ser executada em datas agendadas com a FISCALIZAÇÃO, no horário de expediente da Câmara. A Manutenção Preventiva também poderá ser executada fora do expediente normal da Câmara, desde que a FISCALIZAÇÃO solicite previamente ou a CONTRATADA firme acordo com a FISCALIZAÇÃO através de notificação oficial.

b) A CONTRATADA deve apresentar à FISCALIZAÇÃO as rotinas que comporão o plano de manutenção preventiva a ser adotado para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Essas rotinas e o plano de manutenção deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

No Anexo I deste Termo de Referência são apresentadas rotinas que poderão ser aplicadas para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

c) A CONTRATADA poderá implementar rotinas adicionais de manutenção preventiva, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

d) O profissional que assinar a ART referente a esta contratação deverá comparecer ao local correspondente das instalações dos equipamentos em periodicidade mínima semestral, ou quando solicitado pelo gestor do contrato. B

5.4.3. Da Manutenção Corretiva:





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

c) Responsabilidade extensiva: ficam incluídos neste Termo de Referência, baterias, botões e componentes, correções e guias de portas, soleiras, ventiladores, barras de reversão e componentes dos sistemas de intercomunicação como itens a serem mantidos pela contratada, excetuadas as situações de evidente depredação.

d) O contrato de manutenção preventiva e corretiva (Serviço D) deve incluir todos os aspectos relacionados à manutenção dos elevadores quanto ao Sistema de Gerenciamento e Sistema de Chamada Inteligente com a realização de inspeções regulares, manutenção preventiva, corretiva, atualizações de software, resolução de problemas e suporte técnico, obedecendo as exigências técnicas constantes no item 5 deste Termo de Referência .

5.6.1. Sigilo e inviolabilidade

A contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de execução dos serviços.

5.7. Normas Técnicas

5.7.1. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

5.7.2. Às Normas e as Especificações constantes deste Termo de Referência.

5.7.3. Às Normas da ABNT;

5.7.4. Às Normas de Corpo de Bombeiros;

5.7.5. Às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.7.6. Às disposições legais da União, do Estado do Rio de Janeiro e da cidade do Rio de Janeiro;

5.7.7. Aos Regulamentos das empresas concessionárias;

5.7.8. Às Prescrições e Recomendações dos fabricantes; 





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Todos os materiais, peças e componentes de reposição empregados nos serviços serão novos e genuínos, podendo ser exigida a comprovação por meio de nota fiscal e serão fornecidos pela Contratada.

A CONTRATANTE poderá solicitar, quando necessário, a apresentação da relação dos fabricantes/empresas que lhe fornecem componentes dos equipamentos mantidos, respectivos endereços, documentos comprobatórios pertinentes, bem como a descrição de seus tipos e características.

Os materiais e peças de reposição que não atendam às especificações dos fabricantes do equipamento não serão aceitos pela CONTRATANTE.

Os prazos para fornecimento de peças e componentes de reposição serão tais que nenhum prejuízo operacional seja imposto à CONTRATANTE. Casos excepcionais serão submetidos à apreciação da CONTRATANTE.

5.6. Relatórios

A Contratada deverá disponibilizar o sistema de gerenciamento, instalando nos elevadores, em condições de oferecer todas as informações técnicas, a qualquer momento, para a Diretoria de Segurança do Legislativo (DSL)

Serviços complementares

a) Substituições e reparos: ficam sob responsabilidade da contratada as substituições ou reparos necessários, exceto aqueles decorrentes de furto, mau trato, uso indevido ou abusivo e ato ou omissão que não seja decorrente da contratada.

b) Recolhimento de resíduos: cabe à contratada a remoção de materiais e equipamentos que venham a ser sucateados ou modificados.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

6.2. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o Objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CMRJ ou modificação da contratação;

6.3. As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

6.4. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

6.5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante CMRJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará a responsabilidade da CMRJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CMRJ dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

6.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, ^P diretamente, pela FISCALIZAÇÃO.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

5.7.9. Às Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;

5.8. Mitigação de Impactos Ambientais

Como práticas de sustentabilidade, o prestador do serviço deverá:

5.8.1. Utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente;

5.8.2. Utilizar produtos de limpeza, de lubrificação e antiferrugem menos ofensivos ao meio ambiente;

5.8.3. Utilizar, obrigatoriamente, produtos que privilegiam a eficiência energética, como a iluminação a LED nos elevadores, além de equipamentos e circuitos de baixo consumo de energia elétrica;

5.8.4. Realizar a coleta seletiva de resíduos provenientes da manutenção dos elevadores, em especial óleo, lâmpadas, bateria, estopas, vasilhames, graxa, solventes, entre outros materiais.

5.8.5 Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pela Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 A fiscalização da contratação caberá a Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM)

6.1.1. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato incumbe:

I- Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II- Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

III- Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

a) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

b) A empresa deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços, caso solicitado pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

8.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, **Engenheiro Mecânico**, detentor de **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, relativo à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores em características e quantidades similares ou superiores (tipo de acionamento, velocidade, capacidade, número de paradas) aos sistemas usados nas dependências da CONTRATANTE.

8.3.1. Para comprovar o vínculo do profissional com a empresa deverá ser apresentado:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); OU
- b) Do Contrato Social em que conste o profissional como sócio; OU
- c) Do Contrato de Prestação de Serviços, regido pela legislação comum; OU
- d) Do Registro da empresa no CREA em que conste o profissional como Responsável Técnico; OU
- e) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato

8.3.2. O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da contratação, sendo o responsável técnico e líder da equipe técnica.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

6.7. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos referentes aos Serviços A, B e C serão efetuados conforme cronogramas físico - financeiros constantes nos anexos II, III e IV respectivamente, devidamente atestados e aceitos pelo setor competente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

7.2. Os pagamentos referentes ao Serviço D serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Certificado de Registro da Empresa no CREA, que comprove a sua regularidade e que a sua atividade está relacionada com o objeto da presente contratação;

8.2. **Atestado(s) de Capacidade Técnico expedido(s)** por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, acompanhado de cópia da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, contendo a indicação do(s) responsável (is) técnico(s) pela execução do objeto, que comprove(m) que a empresa executou serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores em características e quantidades similares ou superiores (tipo de acionamento, velocidade, capacidade, número de paradas) ao objeto licitado por período não inferior a 1 (um) ano, bem como sua aptidão para o desempenho de atividade **compatível em característica e quantidade com o objeto deste Termo.**





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

8.4. Comprovação da empresa ser credenciada pela Gerência de Engenharia Mecânica da prefeitura do Rio de Janeiro (GEM), como instaladora e mantenedora de equipamento de transporte vertical.

8.5. Comprovação de registro da empresa na GEM como projetista, instaladora e conservadora de sistemas de exaustão mecânica e refrigeração.

8.6. Declaração da Empresa de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como de que disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.7. Declaração da EMPRESA de que, caso seja contratada, manterá, no Rio de Janeiro - RJ, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados. Em se tratando de Empresa cuja sede esteja localizada em outro Estado, será concedido prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato para comprovação do presente quesito.

8.8. Atestado de Visita emitido pela CONTRATANTE ou Declaração de acordo com as condições dispostas no item 12 deste Termo de Referência.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Serviços	Prazo de Execução	Valor
01	Manutenção Preventiva e corretiva - mensal	24 meses	R\$ 996.000,00
02	Manutenção corretiva com fornecimento, instalação e substituição de peças danificadas	Até 04 meses	R\$ 292.900,00
03	Modernização do Sistema de Gerenciamento	Até 12 meses	R\$ 155.025,00
04	Modernização do Sistema de Chamada Inteligente	Até 12 meses	R\$ 1.544.000,00
Valor total dos serviços 01 + 02 + 03 + 04			R\$ 2.987.925,00





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1 Gestão/Unidade: Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM)

10.1.2 Fonte de Recurso: 15100

10.1.3 Programa de Trabalho: 20.01.0103100032.033

10.1.4 Elemento de Despesas: 339039 - Item: 48

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

11.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

11.1.1. Tomar as providências administrativas necessárias ao cumprimento das recomendações da contratada, concernentes às condições e uso correto dos elevadores, em conformidade com o manual, sobre o uso correto dos elevadores, divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.

11.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da CMRJ relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

11.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.1.5. Vedar a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.1.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, inclusive permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

CONTRATADA ou seus empregados em serviço;

11.1.7. Manter os locais das casas de máquinas, seu acesso e demais dependências correlatas, livres e desimpedidas, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade, bem como penetração e/ou infiltração de água;

11.1.8. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o serviço;

11.1.9. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;

11.1.10. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;

11.1.11. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de gestor e fiscal para este fim.

11.1.12. Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

11.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

11.2.1. Assinar o contrato e manter, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.2.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, bem como providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade para execução do objeto contratual;

11.2.3. Executar os serviços Objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas na contratação e no anexo I.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

11.2.4. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou Obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

11.2.5. Ser a responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:

11.2.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o Objeto deste Termo;

11.2.8. Indenizar os danos causados diretamente à CMRJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CMRJ;

11.2.9. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CMRJ;

11.2.10. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CMRJ ao serviço em questão;

11.2.11. Cientificar, imediatamente, a fiscalização da CMRJ qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;

11.2.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da CMRJ;

11.2.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da CMRJ;





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

11.2.14. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 124 da Lei Federal no 14.133/2021;

11.2.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

11.2.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.2.17. Utilizar empregados habilitados e com capacidade técnica para a perfeita execução dos serviços em conformidade com as normas e determinações em vigor, bem como orientá-los sobre as normas técnicas de segurança do trabalho;

11.2.18. Apresentar a CMRJ, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

11.2.19. Após iniciada, toda a manutenção corretiva deverá ser concluída, mesmo que isto implique em ultrapassar o horário normal de trabalho da equipe;

11.2.20. Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, assumindo todo o ônus do não comparecimento às reuniões;

11.2.21. Manter equipe com uniforme completo, devidamente identificada por crachá específico e utilizar nos serviços todos os equipamentos de segurança necessários à execução das tarefas, sendo de sua responsabilidade exclusiva, a observância integral das disposições legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho, bem como toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada;

11.2.22. Fornecer previamente à CONTRATANTE as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, podendo a CONTRATANTE solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

11.2.23. Executar quaisquer serviços pertinentes ao objeto do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE, quer na aplicação de materiais auxiliares e lubrificantes, quer na substituição de equipamentos, componentes e peças originais.

11.2.24. Ressarcir eventuais prejuízos da CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;

11.2.25. Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

11.2.26. Fornecer e manter os prestadores de serviço devidamente protegidos por meio de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), nos casos em que estes forem obrigatórios, conforme legislação e normas de segurança do trabalho vigentes à época de execução do contrato, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los;

11.2.27. Dispor dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos elétricos, se houver, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

11.2.28. Não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela fiscalização da CONTRATANTE;

11.2.29. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração;

11.2.30. Após quaisquer trabalhos de limpeza, recolocar, rigorosamente em seus devidos lugares, todos os equipamentos e/ou materiais removidos;

11.2.31. Providenciar a correção de falhas detectadas por servidor da CONTRATANTE;

11.2.32. Todos os serviços serão desenvolvidos por empregados da CONTRATADA, cabendo à essa empresa a total responsabilidade por estes;





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

11.2.33. Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços;

11.2.34. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

11.2.35. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. no art. 124 da Lei Federal no 14.133/2021;

11.2.36. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

11.2.37. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da CMRJ, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;

11.2.38. Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a CONTRATANTE, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO, inclusive com reposição de material eventualmente danificado durante a prestação dos serviços;

11.2.39. Informar à CONTRATANTE, por escrito e com as devidas provas, no prazo de até 90 (noventa) dias à partir do início da vigência do respectivo contrato, qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços objeto deste instrumento, cuja responsabilidade entenda ser da empresa contratada anteriormente, sob pena de assumir todo e qualquer ônus decorrente da falha não apontada;

11.2.40. Assumir, pelo prazo de 90 (noventa) dias da expiração da vigência do contrato a ser celebrado, ou sua rescisão, se for o caso, toda e qualquer falha





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

devidamente comprovada em que se verifique a sua responsabilidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo arcar com o ônus irrestrito de sua manutenção.

12. VISTORIA

12.1. A empresa deverá apresentar, junto com os documentos de habilitação, atestado de visita ao local da prestação do serviço descrito neste Termo de Referência, com vistas ao conhecimento das dependências e peculiaridades do imóvel e dos equipamentos;

12.2. A declaração da empresa de que conhece as condições locais para a prestação dos serviços objeto da presente contratação supre a necessidade da visita técnica ao local da prestação do serviço neste Termo de Referência.

12.3. A vistoria poderá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa ou por um Representante Legal;

12.4. Quando da visita, será emitido, pela CONTRATANTE, o "Atestado de Visita", a fim de que não possa se alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das particularidades do imóvel vistoriado; Considerar-se-á que esta especificação técnica e as condições técnicas dos equipamentos são de inteiro conhecimento da CONTRATADA;

12.5. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento das dependências da CONTRATANTE onde serão executados os serviços, nem tampouco alegar desconhecer as peculiaridades dos Equipamentos descritos no item 5 do TR, a fim de se eximir das obrigações definidas no presente Termo de Referência;

12.6. A vistoria poderá ser realizada após agendamento junto a Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM);

12.7. O agendamento da vistoria deverá ser realizado através do(s) telefone(s) 3814-1206, 3814-1210 e 3814-1300, de 11h às 19h.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS A, B e C

13.1. O recebimento provisório do objeto será efetuado pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM) da CMRJ, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a prestação dos serviços, nos termos do art. 140, inciso I, alíneas a e b da Lei Federal 14.133/2021.

13.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com e especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito à contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

13.3. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos serviços executados, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

13.4. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM) da CMRJ no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, mediante emissão do Termo de Aceite Definitivo (Anexo VII do TR), depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste termo, conforme abaixo:

13.4.1. Peças Danificadas (serviço A) no prazo de até 4 meses a contar após o recebimento da autorização para o início da execução:

- a) As peças novas devem ser compatíveis com o modelo do elevador e com as especificações do fabricante.
- b) As peças novas devem ser de alta qualidade e origem comprovada.
- c) Garantia: As peças novas devem ter garantia do fabricante.
- d) Certificação: As peças novas devem ter certificação de segurança emitida por um órgão acreditado.

13.4.2. Sistema de Gerenciamento (serviço B): no prazo de até 12 meses a contar após recebimento da autorização para o início da execução:

- a) A modernização de gerenciamento deve ter todas as funcionalidades necessárias para o bom funcionamento do elevador, incluindo: B
 - a.1) Controle de acesso;
 - a.2) Monitoramento do status do elevador;





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- a.3) Gerenciamento de alarmes;
- a.4) Comunicação com os usuários;
- a.5) Integração com outros sistemas prediais.

- b) A modernização do sistema de gerenciamento deve ser compatível com o modelo do elevador e com os sistemas existentes no edifício.
- c) A modernização do sistema de gerenciamento deve ser seguro e atender às normas técnicas
- d) A modernização do sistema de gerenciamento deve ser atualizável para garantir que ele esteja sempre atualizado com as últimas tecnologias.

13.4.3. Sistema de Chamada Inteligente (serviço C) no prazo de até 12 meses a contar após recebimento da autorização para o início da execução:

a) A modernização sistema de chamada inteligente deve ter todas as funcionalidades necessárias para facilitar o uso do elevador pelos usuários, incluindo:

- a.1) Chamada do elevador por andar;
- a.2) Indicação do tempo de espera;
- a.3) Indicação da posição do elevador;
- a.4) Cancelamento de chamadas;
- a.5) Comunicação com os usuários.

b) A modernização do sistema de chamada inteligente deve ser compatível com o modelo do elevador e com os sistemas existentes no prédio.

c) A modernização do sistema de chamada inteligente deve ser seguro e atender às normas técnicas vigentes.

d) A modernização do sistema de chamada inteligente deve ser acessível a todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência.

13.4.4. Documentação exigida no aceite:

- a) A empresa responsável pela troca das peças, do sistema de gerenciamento e do sistema de chamada inteligente deve fornecer a seguinte documentação:
- b) Nota fiscal das peças novas;
- c) Certificado de garantia das peças novas;
- d) Manual de instalação e operação dos novos sistemas;
- e) Laudo técnico de inspeção do elevador após a troca das peças e dos sistemas. *Q*





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

13.5. O prazo de garantia dos Serviços A, B e C inicie-se na data de emissão do Termo de Aceite Definitivo pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM) da CMRJ.

14. FORMAÇÃO DO PREÇO GLOBAL

O valor global para contratação será formado conforme as planilhas demonstrativas:

I- Valor da Proposta para Manutenção corretiva (Peças danificadas) com fornecimento, instalação e substituição de peças danificadas dos 7 (sete) elevadores de passageiros, conforme **planilha orçamentária A - Anexo II**;

II – Valor da Proposta de modernização do Sistema de Gerenciamento conforme **planilha orçamentária B - Anexo III**;

III – Valor da Proposta de modernização do Sistema de Chamada Inteligente conforme **planilha orçamentária C, anexo IV**;

IV – Valor da Proposta para Manutenção preventiva e corretiva mensal conforme **planilha orçamentária D – Anexo V**;

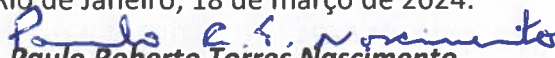
V – **Planilha Orçamentária Preço Total – Anexo VI**.

15. RESCISÃO

15.1. Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no art.137, da Lei 14.133/2021.

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.


Paulo Roberto Torres Nascimento

Diretor de Engenharia e Manutenção

Mat. n.º 31/809.299-1





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Anexo I (SERVIÇO D) - São apresentadas rotinas que devem ser aplicadas para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

1. Verificações ANUAIS

1.1 Cabina

1.1.1 Substituição do revestimento de piso.

1.1.2 Polimento das paredes da cabina.

1.2 Pavimentos

1.2.1 Pintura das portas de pavimento ou polimento.

1.3 Painel

1.3.1 Conferir fiação.

1.3.2 Conferir aperto parte potência.

1.3.3 Conferir e tracionar demais fiações.

1.3.4 Conferir fixação dos conectores.

1.4 Limitador de velocidade

1.4.1 Inspeccionar lacres.

1.5 Máquina de tração

1.5.1 Trocar óleo da máquina de tração – Fixar etiqueta na sala de máquinas com a data da troca.

1.6 Freio da máquina de tração

1.6.1 Limpeza geral.

1.7 Caixa de Corrida

1.7.1 Inspeccionar fundo da laje de sustentação do motor.

1.7.2 Inspeccionar fixação das guias na parede. 





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

1.8 Poço

1.8.1 Limpeza geral da casa de polias.

2. Verificações SEMESTRAIS

2.1 Acionar o sistema de segurança, ajustando as velocidades de desarme.

2.2 Testar os amortecedores com a queda da cabine, com meia lotação.

2.3 Verificar necessidade de substituição dos acolchoados das cabines dos elevadores de serviço.

2.4 Cabines

2.4.1 Inspecionar alinhamento/faceamento, livre movimentação e folha de porta.

2.5 Pavimentos

2.5.1 Inspecionar sistema de operação de emergência em caso de incêndio.

2.6 Casa de Máquinas

2.6.1 Lubrificar com óleo ou graxa – articulações – mancal.

2.7 Paineis

2.7.1 Testar sistema de emergência (safe-dinac).

2.7.2 Medição do aterramento.

2.8 Limitador de velocidade

2.8.1 Testar contato elétrico.

2.9 Máquina de tração

2.9.1 Limpeza do canal da polia - tração – desvio.

2.9.2 Reapertar fiação – potência – tampar e fixar tampa corretamente. *R*





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 2.10 Sobre a cabina
 - 2.10.1 Inspecionar desgastes e limites.
 - 2.10.2 Limpeza do contrapeso e dos imãs.
 - 2.10.3 Limpeza do canal da polia da cabina e limpeza do canal da polia do contrapeso.
 - 2.10.4 Inspecionar posição do peso da fita seletora.
 - 2.10.5 Conferir Desgaste – Coxins/revestimento/corrediça a rolo da cabina.
 - 2.10.6 Conferir desgaste – coxins/revestimento/corrediça a rolo do contrapeso.
- 2.11 Porta de pavimento
 - 2.11.1 Testar fechador/ditador.
 - 2.11.2 Inspecionar gancho (eixo vertical).
- 2.12 Poço
 - 2.12.1 Inspecionar desgastes – limites.
 - 2.12.2 Lubrificar polias com graxa.

3. Verificações QUADRIMESTRAIS

3.1 Casa de Máquinas

- 3.1.1 Inspecionar janelas, iluminação e extintores.
- 3.1.2 Limpeza do piso e de todos os equipamentos.

3.2 Painel

- 3.2.1 Conferir fixação de placa eletrônica
- 3.2.2 Testar limites

3.3 Limitador de velocidade

- 3.3.1 Limpeza de todo limitador de velocidade. *B*





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 3.3.2 Limpeza do canal de polia.
- 3.3.3 Inspecionar as partes móveis (polia, centrífugo, articulações, folgas, desgaste, fixação do limitador e ruído).

3.4 Máquina de tração

- 3.4.1 Limpeza da máquina (motor/redutor).
- 3.4.2 Conferir livre movimentação – escova.
- 3.4.3 Conferir correias (tensionamento, desgastes, trincas).
- 3.4.4 Inspecionar ruído, folgas, desgastes, altura do cabo, polias.
- 3.4.5 Conferir folga – coroa – sem fim – rolamento.
- 3.4.6 Operador de porta
- 3.4.7 Lubrificar articulações com óleo.
- 3.4.8 Inspecionar o acoplamento contato de porta de cabina.
- 3.4.9 Conferir movimentação, recolhimento.
- 3.4.10 Inspecionar correia, corrente, cabinho de aço, roldanas, excêntrico, correção.

3.5 Poço

- 3.5.1 Testar chave de proteção na casa de polias.

4. Verificações TRIMESTRAIS

4.1 Porta de pavimento

- 4.1.1 Inspecionar ponte de contato
- 4.1.2 Inspecionar contato
- 4.1.3 Inspecionar gancho (Eixo Vertical)

4.2 Painel

- 4.2.1 Inspecionar contato e lâminas
- 4.2.2 Inspecionar relé SR/ES/RA

4.2.3 Operador de porta

- 4.2.4 Limpeza geral, do operador de porta, ferragem da porta, aba da 





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

soleira, parte interna da soleira.

4.2.5 Lubrificar roldanas com óleo

4.2.6 Inspecionar correia, corrente, cabinho de aço, roldanas, excêntrico, correção.

4.3 Porta de pavimento

4.3.1 Limpeza das barras e suspensão de portas.

4.3.2 Conferir roldanas/rolete, alavancas, livre movimentação, próprio fechamento, dispositivo fechador.

4.3.3 Conferir desgastes, quebras, estiramentos, correções, destravamento/travamento.

4.3.4 Lubrificar portas de pavimento.

4.4 Poço

4.4.1 Limpeza geral.

4.4.2 Conferir deslize/distância do contrapeso ao para-choque.

4.4.3 Conferir distância – polia esticadora do cabo do limitador.

4.4.4 Testar contato da polia dos cabos de compensação.

5. Verificações BIMESTRAIS

5.1 Cabina

5.1.1 Testar interfone/intercomunicação

5.1.2 Testar alarme

5.1.3 Inspecionar sinalização

5.1.4 Inspecionar indicadores de posição

5.2 Painel

5.2.1 Conferir contato e contator

5.2.2 Conferir acomodação das lâminas e fixação do bloco auxiliar

5.3 Poço

5.3.1 Testar chave de proteção de acesso ao poço e porta de acesso ao





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

poço (onde existir).

5.3.2 Limpeza do poço e de todos os equipamentos

6. Verificações MENSAS

6.1 Verificar e limpar interfones, sistemas de chaveamento dos elevadores, botoeira dos comandos e displays aplicando produtos recomendados pelo fabricante.

6.2 Verificar o funcionamento do sistema de monitoramento.

6.3 Motores de CA, grupos geradores e caixas redutoras:

6.3.1 Verificar o nível do óleo, completando-o se necessário.

6.3.2 Manter limpos e desimpedidos os espaços físicos das casas de máquinas instaladas no subsolo e cobertura do edifício, informando à fiscalização a existência de irregularidades, quando houver.

6.4 Freios

6.4.1 Remover da superfície de contato do tambor todo o resíduo de óleo e graxa.

6.4.2 Ajustar a folga excessiva entre as sapatas e discos da superfície de contato dos tambores de freio.

6.5 Quadro de comando

6.5.1 Fazer a remoção da poeira e aplicação de fina camada de óleo com querosene na estrutura externa dos quadros.

6.5.2 Efetuar teste dos "hardware" de controle através de "software" de controle.

6.6 Nos andares

6.6.1 Proceder à limpeza, em toda a extensão, das soleiras, das roldanas e dos trincos, procedendo-se à lubrificação dos eixos.

6.6.2 Ajustar qualquer folga excessiva nos roletes excêntricos das suspensões das folhas da porta e dos contatos dos trincos e ganchos.

6.6.3 Verificar o funcionamento dos botões de chamada e indicadores





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

de direção, mantendo o nível de visibilidade original e substituindo-os quando necessário.

6.7 Cabines

6.7.1 Fazer a remoção do lixo acumulado em toda a extensão das soleiras.

6.7.2 Remover toda a poeira das faces externas das portas, aplicando, em seguida, fina camada de óleo com querosene.

6.7.3 Remover todo o material depositado nas suspensões, aplicando, em seguida, fina camada de óleo, retirando todo o excesso.

6.7.4 Proceder à limpeza geral das barras articuladas e aplicação de óleo fino nas articulações.

6.7.5 Fazer a remoção da poeira das grades de ventilação.

6.7.6 Remover o lixo e a poeira da tampa do teto.

6.7.7 Fazer a remoção da poeira dos ventiladores e exaustores e lubrificação das buchas.

6.7.8 Liberar o dispositivo de desengate para aplicação de fina camada de óleo.

6.7.9 Verificar a partida, a parada e o nivelamento do carro, a abertura e o fechamento das portas, o funcionamento das botoeiras, sinaliza dores e luz de emergência, a graxa dos conjuntos operadores das portas, o funcionamento dos aparelhos de comunicação, a sapata de segurança e a fotocélula.

6.7.10 Testar barra de proteção.

6.7.11 Testar relés KSKB.

6.7.12 Testar forçador de porta.

6.7.13 Testar botão reabrir porta. *A*





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

6.7.14 Testar contato auxiliar da porta da cabina (PCA).

6.7.15 Inspeccionar aceleração e retardamento.

6.7.16 Inspeccionar vibração, ruído e folga.

6.8 Casa de Máquinas

6.8.1 Manutenção das condições de limpeza e segurança da casa de máquinas.

6.8.2 Acessar interface homem/máquina.

6.8.3 Testar circuito fuga à massa.

6.8.4 Testar botão de emergência da botoeira de resgate na casa de máquinas.

6.8.5 Inspeccionar relés de segurança.

6.8.6 Conferir nível de óleo.

6.8.7 Conferir vazamento.

6.8.8 Inspeccionar livre movimentação (sem ruídos).

6.8.9 No freio da máquina de tração, conferir entreferro, sapata, lona, tambor, pino, disco e pressão/força na mola.

6.8.10 Manobrar o elevador em modo de inspeção manual no sentido de subida e paralisá-lo. Deve parar imediatamente.

6.8.11 Ajuste básico do freio – Obs.: Desmontar 1/12 da rota, freios de pequeno porte.

6.9 Caixa de Corrida

6.9.1 Testar botoeira de manobra.

6.9.2 Testar acesso.

6.9.3 Testar viagem no topo da cabina.

6.9.4 Lubrificar guias da cabina.

6.9.5 Lubrificar guias do contrapeso (quando aplicável). *B*





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

6.9.6 Testar contato da polia da fita seletora sobre a cabina.

6.9.7 Testar portas de pavimento-

Obs.: Pressionar portas de pavimento em três pontos.

6.9.8 Destruar - trinco/fecho.

6.10 Contrapesos

6.10.1 Fazer a remoção da poeira da suspensão, aplicando, em seguida, fina camada de óleo com querosene nos materiais ferrosos.

6.10.2 Verificar e ajustar o desgaste e a folga excessiva entre as corredeiras deslizantes.

6.11 Poço/Pára-choque

6.11.1 Proceder à limpeza geral.

6.11.2 Verificar o nível do óleo, completando-o, se necessário.

6.11.3 Verificar o aperto das porcas das braçadeiras de apoio.

6.11.4 Verificar a fiação do poço.

6.12 Cabos de aço

6.12.1 Ajustar as tensões dos cabos de tração e compensação.

6.13 Polias de Compensação e Tensoras

6.13.1 Ajustar a distância da polia de compensação ao piso do contato elétrico e o prumo e a distância da polia tensora ao piso.

6.14 Fita Seletora

6.14.1 Ajustar a folga entre os contatos fixos e os cones (meias-luas).

6.14.2 Ajustar as distâncias entre as molas "pick-ups" e os rebites de metal.

7. Verificações SEMANAIS

7.1.1 Verificar as corredeiras das guias ou as roldanas dos cursores, assegurando uma operação silenciosa e mantendo as guias adequadamente lubrificadas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 7.1.2 Verificar os cabos de aço e todos os dispositivos de segurança e reguladores, eliminando os eventuais defeitos mecânicos.
- 7.1.3 Verificar a tensão dos cabos condutores, mantendo o equilíbrio entre fases.
- 7.1.4 Verificar os bancos das cabines dos elevadores, mantendo-os em perfeitas condições de uso.
- 7.1.5 Verificar os acrílicos dos tetos das cabines dos elevadores, bem como o piso.
- 7.1.6 Verificar as sapatas das portas dos elevadores, substituindo-as quando danificadas.
- 7.1.7 Verificar as portas dos elevadores, alinhando-as quando necessário.
- 7.1.8 Verificar as lâmpadas e reatores existentes nos elevadores, tetos, gongos e lâmpadas sobre cabines.
- 7.1.9 Verificar todas as peças e lâmpadas que compõem as botoeiras.
- 7.1.10 Verificar o sistema de ventilação eletromecânica existente na cabine de cada elevador.
- 7.1.11 Verificar os exaustores existentes nas casas de máquinas.
- 7.1.12 Verificar os acolchoados dos elevadores de serviço.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.


Paulo Roberto Torres Nascimento

Diretor de Engenharia e Manutenção

Mat. n.º 31/809.299-1





Anexo II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Serviço A)				
REFERÊNCIA:	MANUTENÇÃO CORRETIVA (PEÇAS DANIFICADAS)			
OBJETO:	Manutenção corretiva com fornecimento e instalação de PEÇAS DANIFICADAS, com prazo de execução dos serviços de até 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato com garantia de 12 (doze) meses dos serviços.			
EMPRESA:				
ELEVADOR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
L9552	CABO AÇO LIMIT - 06XX031200	60m		
L9552	RBI 3 BELTS 32 KN NE - ABE21700X1	1		
L9552	CONTATO GS - BAA156G1	2		
L9552	CABO BAA174AC4	6		
L9552	CABO BAA174N13	3		
L9552	FIAÇÃO LEDO GNC GNL BAA5901Z2	1		
L9552	BATERIA F187 12V 7AH BOA6671AB2	4		
L9552	BOTÃO NEL POLIDO AÇO VM LED FAA25090AD111	4		
L9552	SUPORTE SMPS FAA25090AD111	1		
L9552	DRIVE OP LEDO 48/24V 100W GAA24350BP1	1		
L9552	FONTE SMPS GAA621EW2	1		
L9552	DRIVE OVF20CR 5W GDA21342H10	1		
L9552	PLACA INTERFACE C/CTRL IP RS14 GDA25005B1	6		
L9552	PLACA GECB S/RENIVELAMENTO GGA26800LJ30	1		
L9552	EMBUCHAR POLIA TENSORA DO POÇO SV-13-0006	1		
L9552	ENCURTAR CABO REGULADOR 9705E SV- 13-0012	1		
L9552	PINTURA DE PASSADIÇO SV-16-0001	2		
L9552	PINTURA DO POÇO SV-16-0002	1		
L9552	INTERRUPTOR ELÉTRICO MD TAA177AH1	1		



L9552	INTERRUPTOR ELÉTRICO ME TAA177AH2	1		
L9552	TENSOR P/LIMIT VELOCIDADE TBA22700M1	1		
L7953	ROLDANA P/PORTA COMERCIAL 2V AAA456XC1	4		
L7953	CONTATO GS - BAA156G2	2		
L7953	BATERIA CR123A C/CONECTOR DIV-718F1	2		
L7953	CORREIA SECUNDÁRIA FAA717A1	1		
L7953	CORREIA DENT DO2000 FAA717B3	1		
L7954	ROLDANA P/PORTA COMERCIAL 2V AAA456XC1	4		
L7954	CONTATO GS BAA156G1	2		
L7954	CONTATO GS BAA156G2	2		
L7954	BATERIA CR123A C/CONECTOR DIV-718F1	2		
L7954	CORREIA SECUNDÁRIA FAA717A1	1		
L7954	CORREIA DENT DO2000 FAA717B3	1		
L7954	SUB CB TR 1/2 6L ACIMA 20P SV-14-0156	1		
L7954	SERVIÇO AJUSTE - SVG01	1		
L7954	CABO DE TRAÇÃO OU LIMITADOR VSP30	1		
L7955	CONTATO GS BAA156G1	2		
L7955	CONTATO GS BAA156G2	2		
L7955	BATERIA CR123A C/CONECTOR DIV-718F1	2		
L7955	CORREIA SECUNDÁRIA FAA717A1	1		
L7955	CORREIA DENT DO2000 FAA717B3	1		
L7956	CONTATO GS BAA156G1	2		
L7956	CONTATO GS BAA156G2	2		
L7956	CONTATOR TRIP 185A BAA613AN14	1		
L7956	BATERIA CR123A C/CONECTOR DIV-718F1	2		
L7956	CORREIA SECUNDÁRIA FAA717A1	1		
L7956	CORREIA DENT DO2000 FAA717B3	1		



2

L7956	PLACA PCB DCSS5 GCA24350BH10	1		
L7956	ENCODER COMPLETO TAA633F3	1		
L7957	CONTATO GS BAA156G1	2		
L7957	CONTATO GS BAA156G2	2		
L7957	BATERIA CR123A C/CONECTOR DIV-718F1	2		
L7957	CORREIA SECUNDÁRIA FAA717A1	1		
L7957	CORREIA DENT DO2000 FAA717B3	1		
L7958	CONTATO GS BAA156G1	2		
L7958	CONTATO GS BAA156G2	2		
L7958	BATERIA CR123A C/CONECTOR DIV-718F1	2		
L7958	CORREIA SECUNDÁRIA FAA717A1	1		
L7958	CORREIA DENT DO2000 FAA717B3	1		
L7958	BOTÃO DE CHAMADA XAA323CY1	12		
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS				#REF!

 (razão social da empresa)
 (nome do representante legal da empresa)
 (Cargo do representante)
 (registro/ CPF)

***IMPORTANTE:** A proponente deverá enviar a planilha de formação de preços em tela devidamente preenchida e assinada. **2**



Serviço A - MANUTENÇÃO CORRETIVA (PEÇAS DANIFICADAS)							
ITEM	EVENTO	MÊS	1	2	3	4	Percentual
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DANIFICADAS	1					25%
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DANIFICADAS	2					25%
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DANIFICADAS	3					25%
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DANIFICADAS	4					25%

Observação: O valor total do Serviço de manutenção corretiva (Serviço A) será pago mensalmente em quatro parcelas iguais.



Anexo III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Serviço B)				
REFERÊNCIA:	SISTEMA DE GERENCIAMENTO			
OBJETO:	Modernização do SISTEMA DE GERENCIAMENTO, com monitoramento, controle e emissão de relatórios, disponibilização de ferramentas para tomadas de decisão com base em dados reais, status das chamadas, configurações de controle e status de segurança em tempo real e melhoria de desempenho, manutenção e segurança para os elevadores, com prazo de execução dos serviços de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato e com garantia de 12 (doze) meses.			
EMPRESA:				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE GERENCIAMENTO	1 SERVIÇO		
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS				R\$ -

R

 (razão social da empresa)
 (nome do representante legal da empresa)
 (Cargo do representante)
 (registro/ CPF)

*IMPORTANTE: A proponente deverá enviar a planilha de formação de preços em tela devidamente preenchida e assinada.



Anexo IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Serviço C)				
REFERÊNCIA:	SISTEMA DE CHAMADAS INTELIGENTE			
OBJETO:	Modernização do SISTEMA DE CHAMADA INTELIGENTE, com as seguintes características: possibilidade de adquirir acesso VIP por questões de segurança exclusivo a um elevador em particular através de senha ou ID de segurança, proporcionar um deslocamento rápido para o destino escolhido, permitindo acesso a algum andar especial e quais elevadores deverão ser indicados com base no andar em que o destino foi solicitado para os elevadores, com prazo de execução dos serviços de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e com garantia de 12 (doze) meses.			
EMPRESA:				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE CHAMADAS INTELIGENTE	1 SERVIÇO		
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS				

R

 (razão social da empresa)
 (nome do representante legal da empresa)
 (Cargo do representante)
 (registro/ CPF)

***IMPORTANTE:** A proponente deverá enviar a planilha de formação de preços em tela devidamente preenchida e assinada.



Anexo V



Autenticar documento em <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 330035003600360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Serviço D)				
REFERÊNCIA:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
OBJETO:	Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA mensal dos (07) sete elevadores de passageiros, inclusive do SISTEMA DE GERENCIAMENTO e do SISTEMA DE CHAMADA INTELIGENTE com fornecimento de peças e componentes, e plantão permanente das 10:00 às 20:00 horas com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses			
EMPRESA:				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (24 meses)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	24 MESES		
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS				

A

(razão social da empresa)
(nome do representante legal da empresa)
(Cargo do representante)
(registro/ CPF)

***IMPORTANTE:** A proponente deverá enviar a planilha de formação de preços em tela devidamente preenchida e assinada.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA, em regime de empreitada de menor preço global, para manutenção preditiva, preventiva, corretiva e modernização dos sistemas de gerenciamento e chamada inteligente necessários para a funcionalidade dos setes (07) elevadores de passageiros instalados na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, no Edifício Francisco Serrador
---	---

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	TEL.:
E-MAIL:	DATA DA PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - Serviço A	Manutenção corretiva com fornecimento e instalação de PEÇAS DANIFICADAS, com prazo de execução dos serviços de até 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato e com garantia de 12 (doze) meses dos serviços.	1 SERVIÇO		
2 - Serviço B	Modernização do SISTEMA DE GERENCIAMENTO, com monitoramento, controle e emissão de relatórios, disponibilização de ferramentas para tomadas de decisão com base em dados reais, status das chamadas, configurações de controle e status de segurança em tempo real e melhora de desempenho, manutenção e segurança para os elevadores, com prazo de execução dos serviços de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura	1 SERVIÇO		





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

	do contrato e com garantia de 12 (doze) meses			
3 - Serviço C	Modernização do SISTEMA DE CHAMADA INTELIGENTE, com as seguintes características: possibilidade de adquirir acesso VIP por questões de segurança exclusivo a um elevador em particular através de senha ou ID de segurança, proporcionar um deslocamento rápido para o destino escolhido, permitindo acesso a algum andar especial e quais elevadores deverão ser indicados com base no andar em que o destino foi solicitado para os elevadores, com prazo de execução dos serviços de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e com garantia de 12 (doze) meses	1 SERVIÇO		
4 - Serviço D	Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA mensal dos (07) elevadores de passageiros, inclusive do SISTEMA DE GERENCIAMENTO e do SISTEMA DE CHAMADA INTELIGENTE com fornecimento de peças e componentes, e plantão permanente das 10:00 às 20:00 horas com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses	24 MESES		
VALOR TOTAL: SERVIÇO A + SERVIÇO B + SERVIÇO C + SERVIÇO D				R\$

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DESTA PROPOSTA, DO TERMO DE REFERÊNCIA E À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Representante Legal (assinatura)



Anexo VII – Termo de Aceite Definitivo

Atesto que os Serviços abaixo identificados foram recebidos definitivamente atendendo às exigências especificadas no Termo de referencia do Processo ____/____:

Descrição do Serviço	Unidade de Serviço

Contratada: _____

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2024.


Paulo Roberto Torres Nascimento
Diretor de Engenharia e Manutenção
Mat. n.º 31/809.299-1

Ciência da Contratada

Ciente e de acordo.

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Nome do Representante (Legível):

Assinatura do Representante:

Praça Floriano, 51, 34º Andar, Cinelândia, Rio de Janeiro. CEP 20.031-050

direng.cmri@gmail.com

(21)3814-1300



Autenticar documento em <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 330035003600360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

[Faint handwritten signature]

